



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Sexta-feira • 21 de Janeiro de 2022 • Ano VII • Nº 1560

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- Portaria GAPRE 003/2022 De 21 De Janeiro De 2022.
- Resolução CMAS Nº 01/2022 De 20 De Janeiro De 2022.
- Resolução CMAS Nº 02/2022 De 20 De Janeiro De 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE 003/2022 De 21 de janeiro de 2022

Nomeia Membros da Comissão Permanente de
Licitação – CPL do Município de Adustina –
Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais previstas no **art. 51 da Lei 8.666/93** e demais dispositivos que versam sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Adustina (BA), que terá a seguinte composição:

I- Para membros titulares:

- a) **Presidente: Maria Liliane Menezes de Andrade**, CPF/MF 038.617.355-98, RG 1447479602 SSP/BA;
- b) **Membro: Sidney Reis dos Santos**, CPF/MF. 885.533.295-34 e RG0689026897 SSP/BA;
- c) **Membro: Janaina Nunes Menezes**, CPF/MF 024.265.535-10, RG 0747406600 SSP/BA;

II- Para suplente:

- a) **Membro: Lenice Vieira dos Santos**, CPF/MF 007.121.515-83, RG 078.078.31-82 SSP/BA;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Adustina – Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2022.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Av. José Joaquim de Santana, S/Nº - CEP: 48.435 – 000 – CNPJ: 16.298.929/0001 – 89
Tel: (75) 3496 2140 – Adustina - Bahia

Resoluções



**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022 De 20 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual através do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – para a Política Pública de Assistência Social do município de Adustina - Bahia para o exercício 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA – BAHIA**, em reunião plenária em 20 de janeiro de 2022, no uso das Competência e das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) e pelas Leis Municipais nº 52 de 10 de janeiro de 1997 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social; e nº 230 de 05 de outubro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dispõe sobre a organização da Assistência Social no município.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar concedendo parecer favorável quanto à aprovação integral do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual para o exercício 2022;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adustina – BA, 20 de janeiro de 2022

Eloízio de Jesus Fonseca
Presidente do CMAS

Avenida Antônio Gomes de Santana, nº61, centro, CEP 48435-000
Telefone (75) 3496-2103



**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022
De 20 de Janeiro de 2022**

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federal e Estadual não executados no ano de 2021 para o ano de 2022, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Adustina.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA – BAHIA**, em reunião plenária em 20 de janeiro de 2022, no uso das Competência e das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) e pelas Leis Municipais nº 52 de 10 de janeiro de 1997 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social; e nº 230 de 05 de outubro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dispõe sobre a organização da Assistência Social no município.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, de competência financeira do ano de 2021, para o exercício 2022, correspondente aos blocos:

FONTE: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Serviço/ Programa	Agência	Conta	Saldo
Bloco da Proteção Social Básica (SCFV e Piso Básico Fixo)	4189-0	9282-7	4.897,03
BPC	4189-0	9279-7	4.274,43
Primeira infância no SUAS	4189-0	9942-2	46.939,31
BLOCO DE GESTÃO			
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	4189-0	9280-0	3.399,29
Bloco Gestão SUAS - FNAS	4189-0	9281-9	9.113,20
COVID Acolhimento	4189-0	11189-9	25.585,43
COVID-EPI	4189-0	11190-2	18.297,47
SIGTV Estruturação custeio	4189-0	12279-3	0,00
CONTAS ANTIGAS			
Piso Básico Variável	4189-0	5682-0	1635,67
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO			114.141,83

FONTE: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Serviço/ Programa	Agência	Conta	Saldo
SCFV e PBF	4189-0	10763-8	11.103,82
Benefício Eventual - BE	4189-0	10363-2	133,37
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO			11237,19

Avenida Antônio Gomes de Santana, nº61, centro, CEP 48435-000
Telefone (75) 3496-2103



**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Art. 2º O Gestor Municipal da Assistência Social deverá apresentar soluções para evitar acúmulo de saldo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adustina – BA, 20 de janeiro de 2022

Eloízio de Jesus Fonseca
Presidente do CMAS

Avenida Antônio Gomes de Santana, nº61, centro, CEP 48435-000
Telefone (75) 3496-2103